



108  
eng

9109 (CMP AG)  
73 MAIO 1931

*Immediato*

Exma Comissão Administrativa da  
Camara Municipal do Porto:

Joaquim Luiz dos Santos, residente na rua da  
Fonte do Outeiro, s/n, pretende que lhes seja con-  
cedida licença para fazer as alterações constantes  
do projecto junto; vem por este meio solicitar da  
Exma Camara a respectiva licença; e assim,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Pôrto, 7 de Abril de 1931

Oscudos 27335

Rua 3997  
15-5-931

*Phin*

Pelo requerente,

*a. d. l. v.*

1139  
7-4-931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Pelo, em sessão da Comissão Executiva

do *Meio* de 19 *31*

*Sugestão de Lúcia Moraes*  
*e* *Conselho*



29  
conf



Termo de responsabilidade  
para os efeitos do Artigo 8 do decreto de 6 de junho  
de 1895 declara que assumo a responsabilidade  
sobre a segurança dos operarios na construção  
da obra a que se refere o projeto junto

Porto 6 de Abril de 1931  
José Maria de Barros

Recebeu a \_\_\_\_\_ assinatura  
Docto. D. de \_\_\_\_\_ de 1931

José Maria de Barros  
ajudante do notario A. \_\_\_\_\_ velar





200

mmh

APPROVADA PUNTO DE CAMARA  
DE *Maio* DE 19 *31*  
O PRESIDENTE*Justiça da Paz*  
*Comissão*

## MEMORIA DESCRITIVA

Para a execução das obras que se pretende realizar e que são indicadas no projecto a tinta carmin obedecerá os seguintes requisitos:

Os portais serão de cantaria levando uma cabeça em cimento, assim como pilastras e piso e será toda a fachada ceresitada e estucada; os tapamentos indicados no projecto a tinta carmin será feito um em tijolo e outro em madeira e estucados toda a obra é caiada e pintada de novo.

Pôrto, 7 de Abril de 1931

# CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

— SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Carta topografica para efeitos do §.º 3.º

Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 1378 | 8330 Fl. 297  
11.995

PORTO, 7 DE Abril DE 1931

O Engenheiro-Chefe do Serviço  
F. Sacramento Gusdeaf

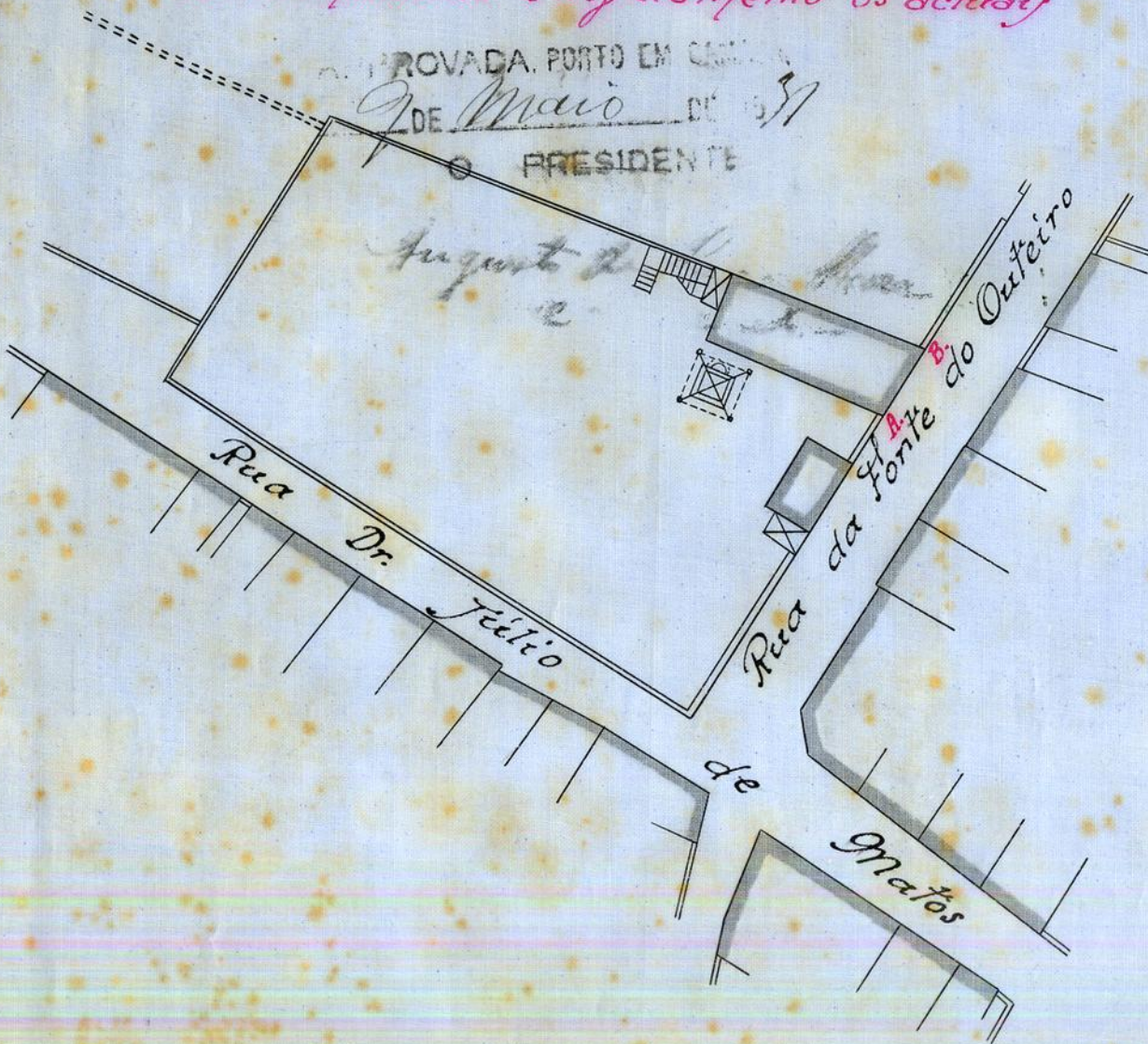
O Engenheiro-Chefe da Repartição

*A.B. Alinhamento e nivelamento os actuaes*

PROVADA, PORTO EM 1931

7 DE Maio DE 1931

O PRESIDENTE



Escala = 1/500

Copiou

J. M. V.

F. S. B.

Registo { N.º 1139-P.L.  
Data 7-4-931

# Câmara Municipal do Porto

## 3.ª Repartição — Técnica

Obras de 3.ª Categoria

Requerente: Joaquim Luiz dos Santos

Especificação da obra: modificar passeio

Situação: Rua da Fonte do Couteiro

Responsavel: José Maria de Barros

### Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

sessão de 7 de Abril de 1931

O Secretário

APROVADO

Inspeção de Saúde

Satisfeito  
Porto 15-4-31Assentado e  
assinado

#### 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz  
23/IV/31

Banery

Quanto ao Saneamento:

É uma obra de pequena importância, mas precisando  
verificar de apresentar projecto de saneamento

23/IV/31

Banery

Prazo para execução:

120 dias

Banery

133  
463

Carta da Cidade



207  
mf

Alinhamento:

O actual.

Nível de soleiras:

0,16 acima da aresta do passeio. Apesar a verificação.

Numeração:

Compete-lhe o n.º 461. Taxa de Taxa 5,00 - cinco escudos.

Passeio:

Existe.

27. Abril - 1931

J. Documentação

Inspeção dos Incendios

Verificar o pavimento e a estrutura  
de toda a zona a cimentar e a  
betonilha o pavimento tendo a betonilha  
a espessura minima de 6 cm

Pat. 29a Abril de 1931

M. J. S. S. S.

# Do Engenheiro-Chefe

em termos de ser atendido nas condições  
importantes.

30-4-93

o Engenheiro-Chefe,

*[Signature]*

## Proposta do Vereador do Pelouro:

*Empenho deferimento  
Em 2/5/93  
[Signature]*

## Importancias a cobrar:

*Exterior*

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.

2000

Por m² de construção

—\$—

Por m² de area util.

—\$—

Por ml de muro interior

—\$—

Por ml de muro exterior

—\$—

DE ESTÉTICA:

3300

Por m² de frontaria

1650

DE VARANDAS:

Por ml de saliência.

—\$—

DE NUMERAÇÃO:

Numeros

—\$—

DE ALINHAMENTO:

Prédios

—\$—

IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

2500

Para o Estado.

2500

IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

3000

Para o Perito da Inspeção de Saúde

3000

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

4550

Para o Estado.

7550

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

2580

Lei 14.027.

3500

, art. 11.º

510

Impresso

525

Imposto do selo

3570

, 3,03.

3510

Construção de passeio

—\$—

Depósito de garantia.

100500

—\$—

—\$—

Total - Esc.

243333

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



205 amb

ANO ECONÓMICO DE 19



## Guia de entrada de depósito N.º 1173

Despacho de de de 19

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Dinheiro corrente . . . . . | 100\$00 |
| Papeis de crédito . . . . . | — \$ —  |
| Total Esc. . . . .          | 100\$00 |

Pela presente guia vai

*Fransisco Luiz dos Santos*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cem escudos*

como depósito de garantia às condições em que se faz cancelada a fiança n.º 1027, para renovar prédio na rua *Fonte do Antão*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 25 de Maio de 1931

O Chefe, *at.*

*Amorim*

Recebi a quantia de *cem escudos*

*supra mencionada.*

Tesouraria Municipal do Porto, em 25 de Maio de 1931

Registada

Em de de 19

*afundado* O Tesoureiro,

*Francisco*



# Câmara Municipal do Pôrto

### 3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.<sup>a</sup> Secção — Expediente



206

# LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1029 do ano de 1937/21

Em conformidade com o despacho de 7 de Maio de 1931 exarado no requeri-  
mento registado nesta Repartição sob o n.º 1189 de R. E. é concedida esta licença a .....

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Mestre

Especificação da obra: *Modificação prédio*

Situação *Atua & fale & o novo & n*

## CONDICÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **noventa dias** a partir da data desta licença e terminadas em Dois e meio dias:

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0<sup>m</sup>,20 dos madeiramentos.

~~Cd' Ahi ramet, - b actual~~  
~~Cd' Grel de Salvia - o 16 acuma da avila do pascois.~~  
~~A frequencia a verificação~~  
~~Cd' Mucronas Camifese - de 2 m. 4 lit~~  
~~Cd' Mucronas Camifese - de 2 m. 4 lit~~  
~~falo m Mucronas Camifese~~

Pôrto e Pacos do Concelho, de 1931 de 1931

Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1123

O Presidente da Comissão Administrativa,

Registrou

Conferiu



# Importancias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Fixa . . . . .                             | 20.000 |
| Por m <sup>2</sup> de construção . . . . . | - \$ - |
| Por m <sup>2</sup> de area util . . . . .  | - \$ - |
| Por ml de muro interior . . . . .          | - \$ - |
| Por ml de muro exterior . . . . .          | - \$ - |

### DE ESTÉTICA:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . . | 16.500 |
|-------------------------------------------|--------|

### DE VARANDAS:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Por ml de saliencia . . . . . | - \$ - |
|-------------------------------|--------|

### DE NUMERAÇÃO:

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Numeros . . . . . | - \$ - |
|-------------------|--------|

### DE ALINHAMENTO:

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Prédios . . . . . | - \$ - |
|-------------------|--------|

### IMPÔSTO DE SANIDADE:

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Para a Câmara . . . . . | 25.000 |
| Para o Estado . . . . . | 25.000 |

### IMPÔSTO DE VISTORIA:

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Para o Perito da Câmara . . . . .          | 20.000 |
| Para Perito da Inspeção de Saude . . . . . | 20.000 |

### EMOLUMENTOS:

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Para a Câmara . . . . . | 4.500 |
| Para o Estado . . . . . | 7.500 |

### DIVERSOS:

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| Sobretaxa de emolumentos . . . . . | 2.500   |
| Lei 14.027 . . . . .               | 2.500   |
| » » art. 11.º . . . . .            | 500     |
| Impresso . . . . .                 | 500     |
| Impôsto do sêlo . . . . .          | 2.500   |
| » » » 3,03 . . . . .               | 5.500   |
| Construção de passeio . . . . .    | - \$ -  |
| Depósito de garantia . . . . .     | 100.000 |

Total — Esc. . . .

275.000